

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA

Rua Ernesto do Canto 1-A | 9500-312 Ponta Delgada |

Tel.: 296 28 66 66 / 296 28 58 40 crpd.edu.azores.gov.pt

Novo coronavírus SARS-COV-2/COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Atualizado – 7 de Outubro 2021)

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2.1 Coordenador e Equipa Operativa	4
2.2. Cadeia de “comando e controlo”	4
2.3. Funções	5
3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	7
4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE	8
5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO	8
5.1 Informação e capacitação	8
5.2 Medidas de higiene do ambiente escolar	8
5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social	9
5.4 Para segurança de todos	10
5.5 Serviços/espacos em funcionamento e respetivo acesso	11
5.6 Procedimentos para a atividade letiva.....	12
5.7 Recomendações específicas para instrumentistas de sopro	13
6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA ESPECÍFICO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19) ...	14
7. Medidas de contenção	16
8. PLANO DE COMUNICAÇÃO	16
9. ACTUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO	17
10. AVALIAÇÃO	17
11. FONTES DE CONSULTA	17

1. INTRODUÇÃO

As escolas assumem um papel muito importante na prevenção da contaminação pelo novo coronavírus SARS-COV-2/COVID-19, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

O Conservatório Regional de Ponta Delgada adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença, tendo em conta as diretrizes emanadas pela Direção da Regional da Educação, Direção Regional da Saúde e Direção Geral da Saúde.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido, o Conservatório elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA (PC), que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia do SARS-COV-2/COVID-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da eventual pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares da ação educativa, outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da contaminação do vírus em questão.

As medidas necessárias, a sua calendarização e as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da eventual pandemia.

O Plano de Contingência é o adequado ao momento, podendo ser revisto e atualizado a todo o tempo.

2. DEFINIÇÃO DE EQUIPAS

2.1 Coordenador e Equipa Operativa

A Coordenação global do Plano é assumida pelo Órgão de Gestão da Escola, apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Centro de Saúde de Ponta Delgada, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador:

Isabel Albergaria (Presidente do Conselho Executivo do CRPD)

Equipa Operativa:

Rita Medeiros (Vice-Presidente do Conselho Executivo)

Roberto Martins (Vice-Presidente do Conselho Executivo)

Ana Paula Borges (Coordenadora dos Serviços Administrativos)

Higino Espada (Assistente dos Serviços Administrativos Informática e Telecomunicações)

Ana Gaipo (Coordenadora dos Diretores de Classe)

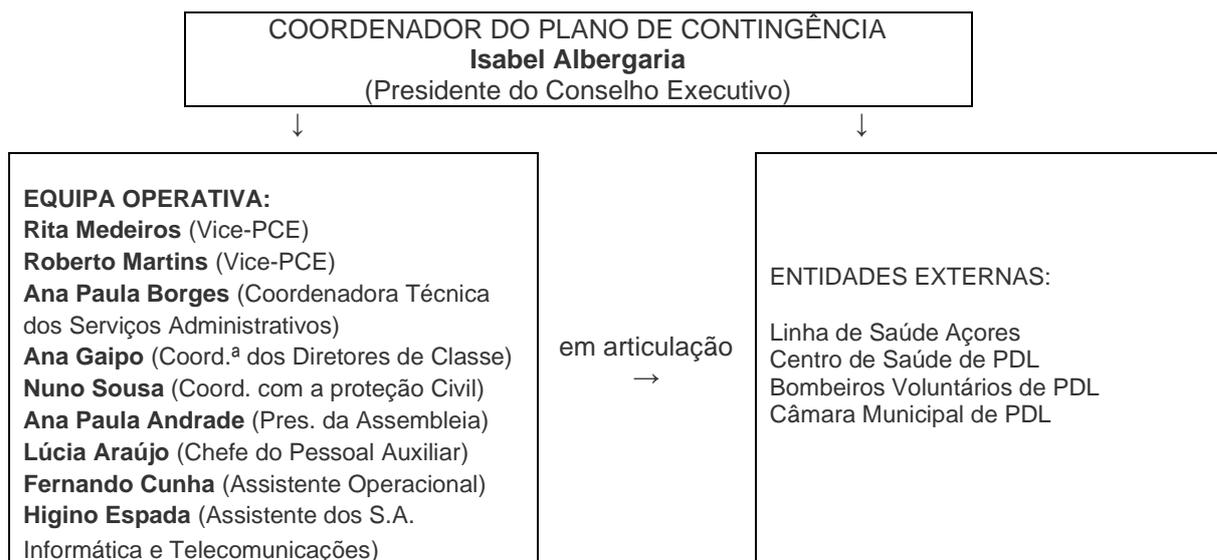
Nuno Sousa (Coordenação com a proteção Civil)

Ana Paula Andrade (Presidente da Assembleia de Escola)

Lúcia Araújo (Chefe Pessoal Auxiliar)

Fernando Cunha (Assistente Operacional)

2.2. Cadeia de “comando e controlo”



2.3. Funções

O **Coordenador do Plano de Contingência** é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência. Diligencia no sentido de:

- ✓ Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- ✓ O contacto com a linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24) no caso de suspeita de infeção pelo novo Coronavírus;
- ✓ O contacto continuado com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com infeção;
- ✓ A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- ✓ O contacto com a DRE, em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo, bem como fornecimento dos dados relativamente à eventual infeção pelos documentos próprios;
- ✓ Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- ✓ Coordenar uma reunião diária com a coordenação operacional tendo em vista a possibilidade de alteração do cenário pandémico.

A equipa operacional tem as seguintes funções:

COORDENAÇÃO OPERATIVA

Rita Medeiros e Roberto Martins têm como responsabilidade garantir o bom funcionamento das medidas de prevenção delineadas no presente Plano de Contingência. Os restantes membros da equipa operativa devem prestar toda a informação e articular a sua informação com Rita Medeiros e Roberto Martins.

Canal de comunicação:

Roberto Martins comunica com **Serviços administrativos** através de **Ana Paula Borges**;

Rita Medeiros comunica com os **Alunos** por email ou através da coordenadora dos Diretores de Classe - **Ana Gaipo**;

Lúcia Araújo e Fernando Cunha comunicam com os **funcionários (assistentes operacionais e técnicos)** para articulação das medidas, tendo em conta as informações das autoridades sanitárias;

Higino Espada pode ser contactado por qualquer um dos restantes membros da equipa para apoiar e colaborar em questões informáticas e telecomunicações;

FUNÇÕES DA RESTANTE EQUIPA OPERACIONAL

Coordenadora Técnica (Ana Paula Borges)

a) identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de suspeita ou infeção pelo Coronavírus (comunica com Roberto Martins);

b) levantamento dos funcionários com patologias (devidamente comprovadas) que possam ver aumentado o risco de consequências de saúde em caso de eventual contágio;

Chefe de Pessoal Técnico Operacional (Lúcia Araújo)

Gere os recursos humanos do respetivo setor, garante que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento. Levantamento dos funcionários com patologias (devidamente comprovadas) que possam ver aumentado o risco de consequências de saúde em caso de eventual contágio (comunica diretamente com Roberto Martins).

Define os “funcionários acompanhantes” e seus substitutos no caso de eventual ausência.

Coordenação com os Diretores de Classe (Ana Gaipo)

Sensibilizar os Diretores de Classe para a necessidade de divulgarem as boas práticas de higiene e prevenção da contaminação e chamarem a atenção para o princípio de responsabilidade social junto dos alunos e Encarregados de Educação (comunica com Rita Medeiros).

Coordenação com a Proteção Civil (Nuno Sousa)

Comunicar eventuais falhas e/ou sugestões de melhoria no que diz respeito à proteção civil (comunica diretamente com Higinio Espada).

Informática e Telecomunicações (Higinio Espada)

Vistoria às condições operacionais das questões relacionadas com as telecomunicações, redes informáticas e operacionalidade dos recursos materiais (comunica com Roberto Martins). Apoiar qualquer membro da equipa operacional.

Presidente da Assembleia de Escola (Ana Paula Andrade)

Responsável pela comunicação com a Associação de Pais da escola. Deve reportar informações do representante da Associação de Pais na Assembleia, bem como do representante da autarquia, ao coordenador do plano, Isabel Albergaria.

EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM ELEMENTO SERÁ DESIGNADO O SEU SUBSTITUTO PELA COORDENAÇÃO OPERACIONAL.

3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Na eventual fase pandémica da atividade SARS-COV-2/COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

PORTARIA 1 elemento

MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ATIVIDADES LETIVAS 3 elementos

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2 elementos

CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA Todos os elementos presentes na escola

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços como, por exemplo, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após confirmação da existência de planos de contingência das empresas referidas.

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES | N.º de elementos

Equipa Operativa | 2

Segurança (portaria) | 1

Serviços Administrativos | 1

4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

No caso de o absentismo de professores ser elevado, deverá ser elaborada a reorganização dos horários das classes de instrumento dando prioridade aos alunos que frequentam os anos iniciais e finais de cada ciclo de ensino:

Prioridades letivas:

- 1.^a - alunos 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico ou que frequentem o Conservatório pela 1.^a vez neste nível de ensino;
- 2.^a - alunos do último ano do curso secundário;
- 3.^a - alunos do 1.º ano do 2.º ciclo do ensino básico ou que frequentem o Conservatório pela 1.^a vez neste nível de ensino;
- 4.^a – alunos do último ano do 3.º ciclo do ensino básico.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

5.1 Informação e capacitação

- ✓ Distribuição de cartazes pela escola.
- ✓ Afixação de folhetos informativos nos locais da escola, à medida que sejam publicados.
- ✓ Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- ✓ Medição de temperatura corporal através de termómetro de leitura à distância à entrada da escola, sem registo de dados.
- ✓ Manter as portas dos corredores SEMPRE ABERTAS.

Definição de caso

Na ilha de São Miguel, um caso suspeito corresponde a uma pessoa que apresente sintomas clínicos da doença (nomeadamente febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível, tosse de novo ou agravamento do padrão habitual, dificuldade respiratória, perda de olfato ou de paladar). Nas restantes ilhas dos Açores, um caso suspeito deve ter ainda critérios epidemiológicos (ligação a um ou mais casos positivos) ou imagiológicos.

Um caso confirmado corresponde a uma pessoa que teve um resultado positivo num teste de pesquisa do vírus.

5.2 Medidas de higiene do ambiente escolar

- ✓ Distribuição de suportes para colocação de soluções de limpeza das mãos à base de álcool.

- ✓ Nas casas de banho serão instalados dispositivos para secar as mãos e sabonete líquido.
- ✓ Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- ✓ Manter, como já vem sendo hábito desta escola, a limpeza e arejamento diário de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa.
- ✓ Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas, várias vezes, nas horas de maior afluência de alunos ao Conservatório, a efetuar pelos assistentes operacionais.
- ✓ Atualização do documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Conservatório.
- ✓ Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- ✓ Cada professor de instrumento será responsável pelo arejamento e desinfeção da sua sala, incluindo os instrumentos musicais, nos intervalos das aulas.
- ✓ No caso das salas que acolhem turmas, a higienização entre as diferentes turmas é efectuada pelos assistentes operacionais.

5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social

- ✓ Qualquer pessoa da comunidade escolar deve permanecer no domicílio, na presença de quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, e contactar a **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)**, seguindo as recomendações dos profissionais de saúde.
- ✓ Não serão admitidos neste Conservatório jovens, adultos ou profissionais que manifestem os critérios clínicos e epidemiológicos compatíveis com a COVID-19, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará o Delegado de Saúde e/ou o Centro de Saúde.
- ✓ A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e o espaço equipado com uma cadeira, solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras, luvas descartáveis, toalhetes de papel, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de papéis com abertura não manual e saco de plástico.
- ✓ Não é permitida a entrada no Conservatório a pessoas não pertencentes à comunidade educativa.
- ✓ Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados do Conservatório.
- ✓ Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e serão seguidas as instruções transmitidas.

- ✓ A Equipa Operativa certifica-se que a pessoa afetada não frequentará o Conservatório num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

MEDIDAS A ADOTAR NA SALA DE ISOLAMENTO:

1. O suspeito de infeção coloca uma máscara cirúrgica;
2. Verifica-se a temperatura corporal;
3. Após contacto com a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** seguir as orientações emanadas.

5.4 Para segurança de todos

- ✓ Assegura-se a limpeza e desinfeção regular e frequente de todas as áreas utilizadas pelos alunos, professores e funcionários, nomeadamente a limpeza das instalações sanitárias, com a frequência recomendada e cumprindo as normas de higienização aplicáveis. A equipa de limpeza assegurará a desinfeção de todos os espaços de ensino, salas de aula, serviços, instalações sanitárias e respetivos acessos, várias vezes ao dia, com soluções biocidas desinfetantes garantindo a total salubridade do local, assegurando a desinfeção regular de puxadores de portas, interruptores de iluminação, tampos de mesas e cadeiras, instrumentos, estantes, corrimãos, doseadores de gel desinfetante, etc.;
- ✓ Proporciona-se o acesso a desinfetante de mãos aos alunos e professores nas zonas de aula e em pontos estratégicos, existindo doseadores de gel distribuídos por vários espaços;
- ✓ Proporciona-se o acesso a desinfetante de mãos aos funcionários para utilização frequente;
- ✓ Disponibilizam-se viseiras para os docentes e pessoal não docente com solicitação prévia;
- ✓ Disponibilizam-se instruções claras sobre descarte seguro de materiais (luvas, máscaras, equipamento de proteção e segurança);
- ✓ Disponibiliza-se um funcionário na entrada do CRPD para verificação da proteção individual de cada elemento da comunidade educativa, verificação da temperatura, bem como para alertar para a desinfeção das mãos de cada um e ainda para prestar informações sobre os circuitos a seguir para os diferentes destinos;
- ✓ Recomenda-se a observação e cumprimento das regras definidas neste plano para toda a comunidade educativa;
- ✓ Estabelecem-se circuitos de circulação de forma a evitar contacto entre as pessoas presentes no CRPD. A entrada e a saída no edifício são feitas por portas diferentes: entrada pela porta principal e saída pela porta junto do Auditório Luís de Camões.

- ✓ Condiciona-se o acesso ao edifício, apenas permitido às pessoas no exercício das suas funções (professores e alunos com aulas presenciais, assistentes operacionais e técnicos e fornecedores), devidamente protegidas.
- ✓ O acesso ao CRPD é feito por 1 (uma) pessoa. As restantes pessoas devem aguardar no exterior do edifício, cumprindo a distância de segurança;
- ✓ Todos os utilizadores do CRPD devem permanecer nas suas instalações apenas nas horas necessárias para cumprimento exclusivo das suas funções;
- ✓ Não são permitidas, fora das salas de aula ou outros espaços, aglomerações de pessoas, devendo manter-se o distanciamento social mínimo de 1 metro;
- ✓ Todas as reuniões devem manter-se em regime a distância, mesmo nos casos em que os professores e/ou funcionários já regressaram à atividade presencial;
- ✓ Os telemóveis pessoais devem ser higienizados com regularidade, removendo a capa e desinfetando-a igualmente;
- ✓ Deve-se cumprir a distância de segurança relativamente às zonas de atendimento, ficando atrás da marcação sinalizada no chão;
- ✓ Garante-se a apropriada ventilação dos espaços utilizados, através da abertura de janelas e portas.
- ✓ Todas as salas dispõem de um frasco de álcool e toalhetes, para que os professores possam higienizar os objectos por eles utilizados na prática pedagógica.
- ✓ Os professores devem cumprir os horários de intervalo, independentemente da hora de início da aula, de forma a que possam arejar a sala e proceder à respectiva higienização. Esta medida é imprescindível nas aulas de turma, no termo das quais o funcionário terá de proceder à higienização.

5.5 Serviços/espços em funcionamento e respetivo acesso

- ✓ O acesso ao Conservatório (professores, alunos, EE) faz-se pela rua Ernesto do Canto e a saída pela porta do Auditório. Excepção feita aos alunos do coro infantil e do Atelier Musical, que entram e saem pela porta do Auditório.
- ✓ É obrigatório o uso de máscara para aceder à escola e em todo o recinto, incluindo as salas de aula. O Conservatório disponibiliza máscara aos docentes e alunos que dela necessitem para aceder à escola. No entanto, poderá ser vedada a entrada na escola e imposta a justificação de falta nos termos da lei ao docente que, sistematicamente, não se apresentar com máscara para aceder ao edifício.
- ✓ Não é permitida a circulação no recinto escolar de outros encarregados de educação, com excepção do acesso ao conselho executivo (com marcação prévia) e serviços administrativos.
- ✓ O acesso aos serviços administrativos é feito preferencialmente através do email crpd@edu.azores.gov.pt ou do telefone 296286666;

- ✓ O acesso ao conselho executivo é feito preferencialmente através do email ce.crpd@edu-azores.gov.pt ou do telefone 296286666;
- ✓ A telefonista encontra-se em funções presenciais durante o período de funcionamento do CRPD;
- ✓ As casas de banho encontram-se em serviço, no piso térreo.
- ✓ A sala de convívio dos alunos encontra-se em funcionamento, assim como o mini-bar disponível na copa da escola. No espaço da copa não devem estar mais do que 4 pessoas em simultâneo.
- ✓ A sala de professores pode acolher oito professores em simultâneo, seguindo as regras de segurança. Cada professor deve desinfetar o teclado e o rato do computador após utilização com o desinfetante disponível para o efeito;
- ✓ O CRPD possui, devidamente identificada, junto aos serviços administrativos, uma sala para isolamento SARS-COV-2/COVID-19 devidamente apetrechada, de acordo com o definido neste Plano de Contingência;
- ✓ O serviço de reprografia é acionado preferencialmente através do email crpd.reprografia@gmail.com;
- ✓ A biblioteca encontra-se aberta com a possibilidade de ser frequentada por quatro pessoas em simultâneo, de acordo com as medidas previstas no seu regimento;
- ✓ O acesso ao CRPD é feito pela porta principal (Rua Ernesto do Canto), com exceção dos alunos das disciplinas de Atelier Musical e Coro Infantil, que acedem pela porta do Auditório Luís de Camões.

5.6 Procedimentos para a atividade letiva

- ✓ Todas as salas têm a ventilação recomendada;
- ✓ Estão estabelecidos circuitos de circulação para pessoal docente e não docente dentro da escola, divulgados no início do ano letivo e afixados junto à portaria, na entrada principal;
- ✓ É obrigatória a utilização de máscara facial, exceto nas situações em que é impossível a sua utilização (aulas de instrumento de sopro, por ex.) e aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo. O CRPD disponibiliza máscaras faciais aos alunos e professores para cumprir esta orientação;
- ✓ É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada e saída da sala;
- ✓ Só é permitida a presença dos intervenientes na atividade letiva dentro da sala de aula;
- ✓ Dentro das salas encontram-se os materiais de apoio à atividade letiva estritamente necessários;
- ✓ Não devem ser partilhados quaisquer materiais/recursos entre professor e aluno;
- ✓ As sinalizações na partitura devem ser efetuadas exclusivamente pelo aluno;
- ✓ O professor não deve utilizar o instrumento do aluno para efeitos de qualquer ação demonstrativa;

- ✓ Todos os documentos a partilhar entre aluno e professor deverão ser enviados preferencialmente em formato digital.
- ✓ Aluno e professor devem higienizar as mãos à saída da sala e deixar a porta aberta;
- ✓ Na disciplina de Coro, nas turmas a partir do 3.º ciclo, inclusive, o uso de máscara é facultativo, sempre que o distanciamento esteja garantido.
- ✓ Na disciplina de Formação Musical, nas turmas a partir do 3.º ciclo, inclusive, o uso de máscara é facultativo, sempre que o distanciamento esteja garantido.
- ✓ De acordo com os planos de ensino a distância das disciplinas ministradas no CRPD, a actividade lectiva de um aluno em situação de isolamento profilático desenvolve-se da seguinte forma:
 - Não há ensino a distância nas disciplinas de classes de conjunto.
 - Nas disciplinas de Iniciação Musical/Formação Musical e téóricas, o aluno poderá assistir à aula na plataforma *Teams*, sem obrigatoriedade de intervenção (da parte do aluno e do professor), acompanhando deste modo os conteúdos trabalhados em contexto de sala de aula.
 - Na disciplina de instrumento, o ensino a distância é accionado para todos os alunos com o mínimo de um ano de frequência do instrumento. Aos alunos que iniciaram o estudo do instrumento no ano lectivo 2021-22, cabe ao professor de instrumento decidir sobre a realização do ensino a distância, de acordo com o nível de autonomia do aluno no processo de aprendizagem do instrumento.

5.7 Recomendações específicas para instrumentistas de sopro

Para os instrumentistas que tocam instrumentos de sopro, que produzem aerossóis e gotículas, devem ser tomadas as seguintes medidas de higiene:

- ✓ O método habitual que consiste em deixar escorrer o líquido de condensação ou saliva dentro dos instrumentos ou despejá-lo para o solo, é de evitar, visto que este líquido pode ser potencialmente infeccioso.
- ✓ Assim, recomenda-se que se evite evacuar a água de condensação para o solo, devendo ser evacuada para um recipiente próprio ou sobre toalhetes de desinfeção descartáveis que devem ser deitados fora depois das aulas/ensaios.
- ✓ A limpeza do instrumento é da responsabilidade do seu executante e deve ser efetuada numa sala onde está apenas o executante.
- ✓ Se possível, os instrumentos também devem ser limpos depois da execução com toalhetes desinfetantes descartáveis que devem ser deitados fora depois da utilização.
- ✓ Se for necessário usar materiais especiais na limpeza do instrumento estes devem ser lavados depois do seu uso com água a uma temperatura superior a 70º. Para materiais delicados uma lavagem a temperatura inferior com detergente é suficiente.

- ✓ Deve-se evitar expulsar a água condensada soprando violentamente nas pausas da execução.
- ✓ As mãos devem ser lavadas ou desinfetadas após terem estado em contacto com o líquido, depois da limpeza do instrumento.
- ✓ Depois das aulas ou ensaios, o chão da zona de trabalho dos instrumentistas de sopro deve ser cuidadosamente limpo, assim como as barreiras de protecção entre os diferentes espaços.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA ESPECÍFICO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19)

Nesta atividade será, ainda, descrito e demonstrado o procedimento a seguir perante um eventual caso, a saber:

Aluno: caso em contexto de sala de aula

- ✓ o professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
- ✓ sempre que possível, deve manter-se uma distância de segurança (superior a 1 metro) do aluno;
- ✓ em caso de suspeita de infeção por Coronavírus, o professor pede a comparência do funcionário do piso que se deverá apresentar já com luvas e máscara colocadas. O mesmo funcionário traz para a sala um kit de proteção (máscara, luvas, solução desinfetante e toalhetes de papel) e informa a Chefe de Pessoal de Apoio Educativo (Lúcia Araújo), encarregada de comunicar ao vice-presidente do Conselho Executivo (Roberto Martins) a ocorrência que, por sua vez, irá contactar o Encarregado de Educação e a Coordenação Operacional.
- ✓ o aluno desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno coloca a máscara (kit proteção);
- ✓ desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (utilizando luvas e recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit de proteção);
- ✓ nas salas com outras mesas e alunos, desinfeta as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção) e as mesas;
- ✓ promove o arejamento imediato da sala;
- ✓ o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- ✓ o aluno mede a temperatura;
- ✓ o funcionário desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno, se munido de telemóvel, liga para a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas;

- ✓ No caso de os alunos não estarem capacitados (por qualquer patologia, i.e., alunos com espectro de autismo e outros) ou serem muito novos (p.e. pré-escolar ou 1.º ciclo) deverão ser ajudados pelo funcionário acompanhante.

Aluno: caso fora do contexto de sala de aula

- ✓ o aluno dirige-se ao funcionário que se encontrar mais próximo;
- ✓ sempre que possível, deve manter-se uma distância de segurança (superior a 1 metro) do aluno;
- ✓ o funcionário questiona o aluno no sentido de se averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
- ✓ **em caso de suspeita de infeção por Coronavírus** pede a comparência do funcionário do piso que se deverá apresentar já com luvas e máscara colocadas. O mesmo funcionário fornece um kit de proteção (máscara, luvas, solução desinfetante e toalhetes de papel) e informa a Chefe de Pessoal de Apoio Educativo (Lúcia Araújo), encarregada de comunicar ao vice-presidente do Conselho Executivo (Roberto Martins) a ocorrência que, por sua vez, irá contactar o Encarregado de Educação e a Coordenação Operacional.
- ✓ o aluno desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno coloca a máscara (kit proteção);
- ✓ o “funcionário acompanhante” acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- ✓ o aluno mede a temperatura;
- ✓ o funcionário desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno liga para a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas;

Professores/Funcionários

- a) em caso de sentir algum dos sintomas epidemiológicos já referidos, o professor/funcionário desinfeta as mãos, coloca a máscara e dirige-se para o isolamento;
- b) sempre que possível, deve manter uma distância de segurança (superior a 1 metro) em relação às outras pessoas;
- c) mede a temperatura;
- d) comunica à coordenação operacional por via telefónica;
- e) liga para a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas.

Procedimento comum para colocação da máscara

A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá

ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Procedimentos comuns perante um caso suspeito confirmado

O Conservatório deve:

- ✓ Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- ✓ Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✓ Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

7. Medidas de contenção

No âmbito da execução deste plano de contingência, o conselho executivo deste conservatório poderá decidir a adoção de alguma ou de todas as seguintes medidas, as quais serão comunicadas de imediato, pelo meio mais expedito possível a toda a comunidade educativa:

- a) Redução ou suspensão do período de atendimento nos serviços administrativos, consoante o caso;
- b) Suspensão de eventos ou iniciativas públicas;
- c) Suspensão de atividades de formação presencial;
- d) Suspensão das atividades letivas de música de conjunto e de Formação/Iniciação Musical;
- e) Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais ou de Acesso ao Conservatório;
- f) Suspensão do funcionamento de copas e da utilização de outros espaços comuns.

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaboram uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, disponível na portaria do Conservatório. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

Entidades de saúde:

Linha Saúde Açores: 808 24 60 24

Centro de Saúde de Ponta Delgada: 296 20 60 10

Hospital do Divino Espírito Santo: 296 30 30 00

Escola Superior de Enfermagem:296 650 000

Outras entidades:

Proteção Civil: 295 40 14 01

Bombeiros Voluntários Ponta Delgada: 296 30 13 14

Polícia de Segurança Pública: 296 20 55 00

Câmara Municipal de Ponta Delgada: 296 30 44 00

Presidente da Associação de Pais: 916066450

9. ACTUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Regional de Saúde. A sua atualização acompanha as orientações das entidades sanitárias e governamentais competentes.

O plano será divulgado na página da Escola na Internet e enviado via e-mail a toda a comunidade educativa. Fica também disponível para consulta na sala de espera do Conservatório.

10. AVALIAÇÃO

O plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a Direção Regional de Saúde.

Terminada a eventual fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório.

11. FONTES DE CONSULTA

- Plano de Contingência Gripe A do Conservatório Regional de Ponta Delgada (2009)
- Plano de Contingência da E.S. Antero de Quental (2020)
- Circular Normativa n.º DRS-CNORM/2020/11 de 28/02/2020
- Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/11 de 04-03-2020
- Despacho n.º 2936-A/2020
- Despacho n.º 331/2020 de 05 de março de 2020
- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>
- MAIL-S-DRE/2020/2631, de 13 de maio
- MAIL-S-DRE/2020/2808, de 19 de maio
- Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/57, de 3 de junho de 2020
- Circular Normativa n.º DRS-CNORM/2020/39B, de 4 de agosto de 2020
- MAIL-S-DRE/2020/4230, de 17 de julho
- MAIL-S-DRE/2020/4066 de 21/09/2020

- MAIL-S-DRE/2020/4772, de 05 de novembro de 2020
- *Covid-19: Guião de actuação nas escolas*, Direcção Regional da Saúde, 30m de Dezembro de 2020
- S-GSR/2021/134, de 08/04/2021
- Circular Normativa n.º DRS-CNORM/2021/17A, de 16 de Setembro de 2021
- Circular Informativa n.º DRS-CINF/2021/66, de 1 de Outubro de 2021

O Conselho Executivo, 7 de Outubro de 2021